

## **EMENDA Nº 1 (CMA) (de Redação)**

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescida dos artigos 16-A e 17-A:

.....”

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2009

, Presidente

**Senador JOÃO RIBEIRO** , Relator